

Ofício n.º 001/2018

São João Batista, 05 de fevereiro de 2018.

À
J. L. Soluções Ambientais Ltda. EPP
NOVA ITABERABA – SC

Prezados Senhores.

Ref. Impugnação ao Edital do Pregão n.º 002/SISAM/2018.

Em resposta à vossa Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n.º 002/SISAM/2018, protocolada no dia 02/02/2018, requerendo a RETIFICAÇÃO do edital do pregão supra, informo o seguinte:

1 – Através do Pregão Presencial n.º 002/SISAM/2018, decorrente do Processo n.º 002/SISAM/2018, o SISAM lançou edital destinado ao registro de preços para aquisição de geomembrana 1,5mm e geotêxtil (Bedin) para implantação de uma nova célula de Resíduos no aterro sanitário do Município de São João Batista.

2 – Considerando que a abertura está prevista para o dia 07/02/2018, o pedido é tempestivo e merece ser analisado por este Pregoeiro, responsável pelo lançamento do edital.

3 – O objeto da impugnação é o pedido de retificação do edital, com republicação da data de abertura do certame, pelo fato de o mesmo não ter exigido das licitantes interessadas a apresentação de documentos de qualificação técnica, comprovando experiência anterior na implantação do material licitado.

4 – No entanto, em que pese a preocupação da Impugnante, este SISAM esclarece que o objeto do edital, conforme item 1.1 e Anexo II (Termo de Referência), refere-se tão apenas ao REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO de materiais.

5 – Portanto, diferentemente do afirmado pela Impugnante, nem o material será obrigatoriamente adquirido e nem haverá instalação pela licitante vencedora, pois A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NÃO É OBJETO DO EDITAL. O Termo de Referência é claro neste sentido e na descrição dos itens do Anexo I não há qualquer referência à prestação de serviços.

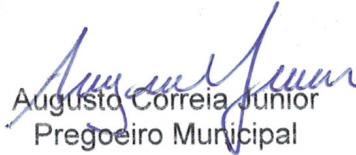
6 – Foi por esta razão que o SISAM não exigiu comprovação de qualificação técnica de instalação dos licitantes, já que, se futuramente for adquirido (trata-se de registro de preços), o material será instalado pelo Engenheiro Ambiental do próprio SISAM licitante, que tem a experiência e qualificação técnicas exigidas para o serviço.



7 – Diante do exposto acima este Pregoeiro decide por manter o Edital do Pregão n.º 002/SISAM/2018 integralmente conforme publicado, inclusive em relação à data de sua abertura.

Sem mais, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Augusto Correia Junior
Pregoeiro Municipal